

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 285, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de junho de 2022:

SERVIDOR

Claudia Maria Ten Caten

PERÍODO AQUISITIVO

03/06/2017 a 03/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE JUNHO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal